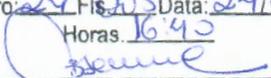




ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº. 3.754 DE 29 DE Abril DE 2016

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 088 Livro: 24 Fis. 005 Data: 24/05/16	
Horas: 16:40	
	
FUNCIONÁRIO	

“Dispõe sobre o recebimento de imóvel em doação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ANGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e nos termos do art. 33, inc, X e art. 78, inc, VI da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º. O Município receberá em doação da ADMINISTRABEM PARTICIPAÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.466.371/0001-80 com sede na Rua: Poraquê, nº 277, Qd., 10, lote 35, Bairro: Santa Genoveva, na cidade de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Moreira Amorim, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 362.577.701-06, residente a Rua: B-15, Qd., 09-B, Lt., 03, Jardim Paris, Goiânia-GO, sem qualquer condição onerosa, os imóveis descritos a seguir :

a) UMA ÁREA, sem benfeitorias, de forma retangular, situado no lugar denominado Residencial Jardim Toledo, “ESTÂNCIA ALTO ALEGRE”, com área total de 0,9502 ha, localizada às margens do Rio Garças com os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se no MARCO denominado M 1, cravado em comum com a área da APP III e com terras da ADMINISTRABÉM PARTICIPAÇÕES LTDA, daí segue com azimute de 45º25'25” e distância de 10,03m, chega ao MARCO M2, cravado em comum com terras da ADMINISTRABÉM PARTICIPAÇÕES LTDA e com área da APP



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

V, daí segue com azimute de $135^{\circ}23'01''$ e distância de 50,00m, até o MARCO M 3, daí segue com azimute de $45^{\circ}25'25''$ e distância de 84,96m, até o MARCO M 4, daí segue com azimute de $135^{\circ}25'25''$ e distância de 50,00m, chega-se ao MARCO M 5, do MARCO M 2 ao MARCO M 5, tem por limite a Área da APP V, o MARCO M 5, está cravado em comum com a área da APP V e com margem esquerda do Rio Garças, daí segue com azimute de $225^{\circ}25'25''$ e distância de 180,00m, chega-se ao MARCO M 6, cravado em comum com a margem esquerda do Rio Garças e com área da APP III, daí segue com azimute de $315^{\circ}25'25''$ e distância de 50,00m até o MARCO M 7, daí segue com azimute e distância de $45^{\circ}25'25''$ e distância de 84,96m, até o MARCO M 8, com azimute de $315^{\circ}27'16''$ e distancia de 50,00m, chega-se ao MARCO M 1, início da descrição desse perímetro, do MARCO M6 ao M 1 tem por limite a área da APP III, faz parte do todo registrado no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 63.093 desta comarca.

b) UMA ÁREA, sem benfeitorias, de forma retangular, situado no lugar denominado Residencial Jardim Toledo, ESTÂNCIA ALTO ALEGRE", com área total de 0,7249 ha, localizada às margens do Rio Garças com os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se no MARCO denominado M 1, cravado em comum com a área da APP I e com terras da ADMINISTRABÉM PARTICIPAÇÕES LTDA, daí segue com azimute de $113^{\circ}19'35''$ e distância de 10,00m, chega ao MARCO M2, cravado em comum com terras da ADMINISTRABÉM PARTICIPAÇÕES LTDA e com área da APP III, daí segue com azimute de $204^{\circ}54'48''$ e distância de 52,75m, até o MARCO M 3, daí segue com azimute de $128^{\circ}49'45''$ e distância de 11,37m, até o MARCO M 4, daí segue com azimute de $218^{\circ}49'45''$ e distância de 45,90m, chega-se ao MARCO M 5, do MARCO M 2 ao MARCO M 5, tem por limite a Área da APP III, o MARCO M 5, está cravado em comum com a área da APP III, e com margem esquerda do Rio Garças, daí segue com azimute de $293^{\circ}19'35''$ e distância de 44,23m, chega-se ao MARCO D6, daí



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

segue com azimute de 316°31'58" e distancia de 88,18m , chega-se ao marco M7, do marco M5 ao M7 tem por limite a margem esquerda do rio Garças , o marco M7 esta cravado em comum com a margem esquerda do rio Garças e com a área da APP I, daí segue com azimute de 38° 49'45" e distancia de 45,90m até o marco M8, daí segue com azimute de 128°49'45 e distancia de 108,33m chega-se ao marco M9, daí segue com azimute de 24°54'48" e distancia de 50,00m, chega-se ao marco M1, início da descrição deste perímetro, do marco M7 ao M1 tem por limite a área da APP I. Faz parte do todo registrado no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob a matricula nº 63.093 desta comarca.

Parágrafo Único – Os imóveis identificados neste artigo e constantes no mapa anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, destinam-se a acesso ordenado ao Rio Garças-MT.

Art. 2º. Fica o Serviço de Patrimônio Imobiliário autorizado a promover a lavratura da respectiva escritura de doação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

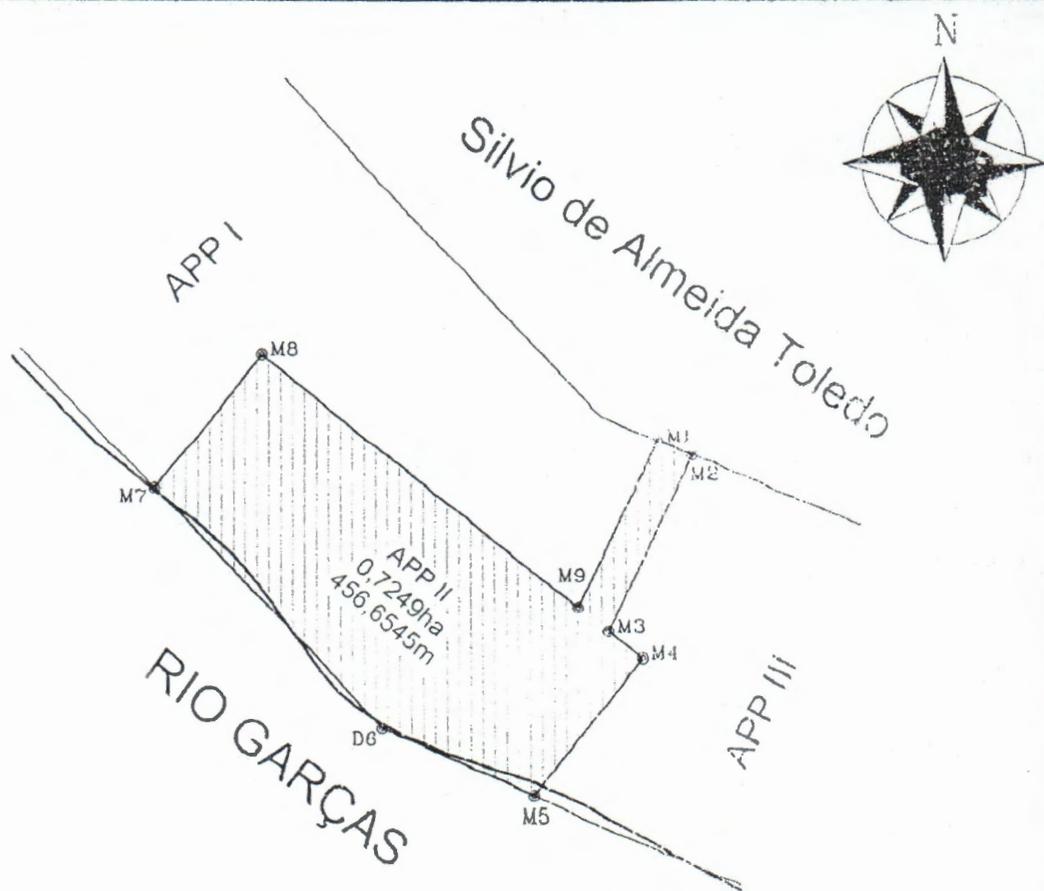
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 29 de abril de 2016.

Miguel Moreira da Silva
Presidente

Roberto Ângelo de Farias
Prefeito Municipal

Referencio o Decret
nº 3.754, em Sessão de
duena do dia 06/06/16

Citina Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
M1 - M2	113°19'35"	10,00m
M2 - M3	204°54'48"	52,75m
M3 - M4	128°49'45"	11,37m
M4 - M5	218°49'45"	45,90m
M5 - D6	293°19'35"	44,23m
D6 - M7	316°31'58"	88,18m
M7 - M8	38°49'45"	45,90m
M8 - M9	128°49'45"	108,33m
M9 - M1	24°54'48"	50,00m

ASSUNTO:

DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA N° 63.093
DENOMINADO APP II

PLANTA:

MAPA DE LOCAÇÃO

MUNICÍPIO:

BARRA DO GARÇAS

ESTADO:

MT

ÁREA TOTAL

0,7249ha

RESP. TÉCNICO:

Alcebiades Lucindo Leal
Alcebiades Lucindo Leal
CREA 2937/TD-MT

DATA:

18/012/2013

ESCALA:

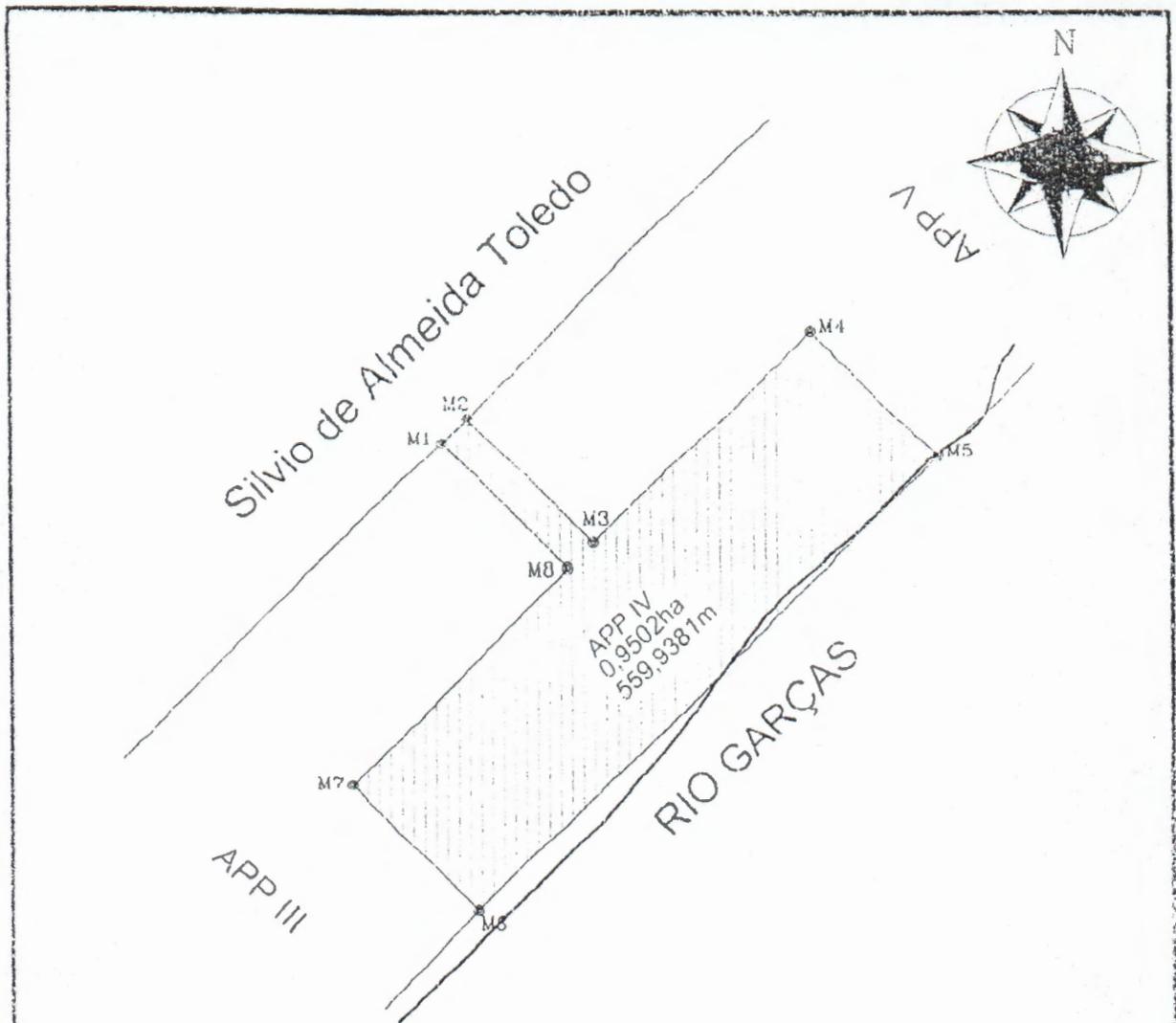
1/2.000

ARQUIVO:

arquivo.dwg

DESENHO:

Alcebiades Lucindo Leal
Alcebiades Lucindo Leal
CREA 2937/TD-MT



VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
M1 - M2	45°25'25"	10,03m
M2 - M3	135°23'01"	50,00m
M3 - M4	45°25'25"	84,96m
M4 - M5	135°25'25"	50,00m
M5 - M6	225°25'25"	180,00m
M6 - M7	315°25'25"	50,00m
M7 - M8	45°25'25"	84,96m
M8 - M1	315°27'16"	50,00m

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA N° 63.093 DENOMINADO APP VI			
PLANTA: MAPA DE LOCAÇÃO	MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS	ESTADO: MT	
ÁREA TOTAL: 0,9502ha	RESP TÉCNICO: <i>Alcebiades Lucindo Leal</i> CREA 2937/TD-MT		
DATA: 18/012/2013	ESCALA: 1/2.000	ARQUIVO: arquivo.dwg	DESENHO: 18.12.13



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 06/06/16

Oseme

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

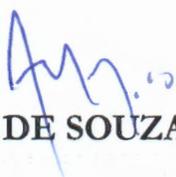
PARECER

Decreto nº3.754/2016, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o DECRETO Nº 3.754/2016 em epigrafo, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

06 de junho Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2016.


Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA
Presidente


Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator


Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Decreto nº 3.754/16 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CELSON JOSÉ DA S. SOUSA	PV	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- Vice-Presidente	PSB	X		
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
ODORICO FERREIRA C. NETO 1º Secretário	PT	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
PAULO SÉRGIO DA SILVA	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PMDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PDT	NÃO COMPARECEU		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PMDB	X		
WELITON ANDRADE DA SILVA-2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado o Decreto nº 3.754/16, em Sessão Ordinária, de dia 06/06/2016

Assinado
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996